



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Prefeitura do Município

**Gabinete do Prefeito
Procuradoria do Município**

EDITAL Nº 96/2023

(Regularização Fundiária – REURB – Alphaville I – Processo Administrativo nº 50/2023)

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, mediante as condições estipuladas na Lei federal nº 13.465/2017 e Decreto nº 518/2023, na forma da Lei e através da Divisão de Habitação e da Procuradoria do município, **FAZ SABER QUE:**

I. Ficam **NOTIFICADOS** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **ALPHAVILLE (I)**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017, e/ou **LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme Artigo 25, da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 9.109 do Serviço de Registro de Imóveis de Wenceslau Braz/PR.

DO NÚCLEO

II. Núcleo Urbano Alphaville I, localizado neste município, pertencente à matrícula nº 9.109, de propriedade de João Leopoldino de Souza, Orlando Leopoldino de Souza, Mario Oliveira de Souza, José Irineu de Souza, Sônia Marília de Souza Ferreira, Nanci Nicácia de Souza Franco, Benedita De Fátima Souza de Almeida, Luiz Vanderlei de Souza, Adil Francisco de Oliveira, Maurilio Ferreira, Amilton José Yashishe, Valéria Renata Costa e Silva, José Antonio da Silva Filho, Kleitonda Silva Onça, Paulo Cesar de Oliveira, Luiz Ferreira Sobrinho, Valdete de Cacia Macam Barbosa, Priscila Gomes de Paiva, Alice Terezinha Matos Paiva, Inês Aparecida de Matos Fuquim, Leonice Cristina de Matos, Ana Regina de Matos e Lauro de Matos Junior, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR.

II.1. Com área total a regularizar de 16.803,59 m², tendo a concentração de 42 lotes, sendo 22 lotes aderentes e 20 lotes titular tabular, com uma população de aproximadamente 70 pessoas.

II.2. O referido núcleo é atendido pela Rua Faustino José Teixeira, Rua João Leopoldino de Souza, Rua José Moreira da Rosa, Rua Projetada A e Rua Pedro Cosentino, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único, da Lei



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Prefeitura do Município

**Gabinete do Prefeito
Procuradoria do Município**

federal nº 13.465/2017.

II.3. Quadro de áreas:

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 9.109	23.606,40 m ²
Área dos lotes aderentes	5.487,12m ²
Área dos lotes titular tabular	6.440,92m ²
Área de ruas a regularizar	4.875,55 m ²
Área total da REURB	16.803,59m ²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

III. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- 1) Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
- 2) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
- 3) Energia elétrica pública e residencial;
- 4) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
- 5) Sinal de telefonia móvel e fixa;
- 6) Transporte escolar cedido pelo município;
- 7) Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:

IV. Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º, da Lei nº 13.465/2017.

IV.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º, do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 9.109, de propriedade de João Leopoldino de Souza, Orlando



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Prefeitura do Município

Gabinete do Prefeito Procuradoria do Município

Leopoldino de Souza, Mario Oliveira de Souza, José Irineu de Souza, Sônia Marília de Souza Ferreira, Nanci Nicácia de Souza Franco, Benedita De Fátima Souza de Almeida, Luiz Vanderlei de Souza, Adil Francisco de Oliveira, Maurilio Ferreira, Amilton José Yashishe, Valéria Renata Costa e Silva, José Antonio da Silva Filho, Kleiton da Silva Onça, Paulo Cesar de Oliveira, Luiz Ferreira Sobrinho, Valdete de Cacia Macam Barbosa, Priscila Gomes de Paiva, Alice Terezinha Matos Paiva, Inês Aparecida de Matos Fuquim, Leonice Cristina de Matos, Ana Regina de Matos e Lauro de Matos Junior;

IV.2. Osconfrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º, do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 9.109, de propriedade de João Leopoldino de Souza, Orlando Leopoldino de Souza, Mario Oliveira de Souza, José Irineu de Souza, Sônia Marília de Souza Ferreira, Nanci Nicácia de Souza Franco, Benedita De Fátima Souza de Almeida, Luiz Vanderlei de Souza, Adil Francisco de Oliveira, Maurilio Ferreira, Amilton José Yashishe, Valéria Renata Costa e Silva, José Antonio da Silva Filho, Kleitonda Silva Onça, Paulo Cesar de Oliveira, Luiz Ferreira Sobrinho, Valdete de Cacia Macam Barbosa, Priscila Gomes de Paiva, Alice Terezinha Matos Paiva, Inês Aparecida de Matos Fuquim, Leonice Cristina de Matos, Ana Regina de Matos e Lauro de Matos Junior;

Matrícula nº 1.956, de propriedade de Anibal Lopes, Arminda de Oliveira Lopes e Paulo José Silveira;

Matrícula nº 11.700, de propriedade de Antero Teixeira, Cirlene Maria Teixeira Bento e Isaias da Costa Bento, Carla Kariana Teixeira Malaquias e Silvio Nei Inocencio Malaquias, Joel Antonio de Lima e Maria Joelma Malaquias de Lima;

Matrícula nº 3.255, de propriedade de Alessandro Cesar de Azevedo e Franciele Malaquias Azevedo, Juciléia Azevedo Oliveira e Wilson Mendes de Oliveira, Pedro de Azevedo Sobrinho e Lucinéia Vitorino Azevedo, Isabel Cristina de Azevedo Mendes e Celso de Oliveira Mendes, Leila de Cassia Azevedo e Silva e João Carlos da Silva, Ivone de Azevedo Paiva, Maria Edília de Oliveira Azevedo, Maria Helena de Azevedo Silva e João Maria da Silva, Vera Lúcia de Azevedo, Pedro Azevedo, Davi Ferreira Soares, Sergio Soares e Elenice Medeiros Soares, Bruna do Carmo Coutinho, Diléia Regina de Azevedo, Julio Cesar de Azevedo Vilela, Clarita Azevedo de Oliveira e Alcides Mendes de Oliveira, Maria Lineia Oliveira Rolim e Silvio Rolim, Paulo Roberto Rebelo e Lara das Graças Rebelo, Paula Alexandra Oliveira Vaz e Ricardo Cesar Vaz;

Matrículas nº 5.854 e 9.108, de propriedade de Benjamim Milton Vilela, Andrelina Aparecida de Lara Vilela, Angelo Lara Vilela, Benjamim Lara Vilela Junior e



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Prefeitura do Município

**Gabinete do Prefeito
Procuradoria do Município**

Vinicius Lara Vilela;

DOS REQUERENTES

V. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
1.	ANA JULIA MACHADO DA SILVA
2.	ANA PAULA DA SILVEIRA e KLEITON DA SILVA ONCA
3.	AUREA APARECIDA DE OLIVEIRA e SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA
4.	CLAUDINEA APARECIDA COUTINHO M SALAMANCA e LUCIANO MARTINS SALAMANCA
5.	CLEUSA WILTEMBURG GOMES e ISRAEL BATISTA GOMES
6.	CRISTIANE ROSELI DOS SANTOS BARBOSA e ADRIANO RONALDO BARBOSA
7.	DORLY DE ASSIS MACHADO
8.	ELIETE REGINA DE OLIVEIRA e ADIL FRANCISCO DE OLIVEIRA
9.	IZANA ALVES RODRIGUES ARAUJO e OZÉIAS FABIO OLIVEIRA DE ARAUJO
10	JOSÉ IRINEU DE SOUZA
11	JUSSARA RODRIGUES VIEIRA SOUSA e ORLANDO LEOPOLDINO DE SOUZA
12	LEONICE CRISTINA DE MATOS
13	LOLITA BARBOSA RODRIGUES e LÁZARO KITA MESSIAS RODRIGUES
14	LOUISE MAIRA DA SILVA e DANIEL HENRIQUEDECAMPOS



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Prefeitura do Município

**Gabinete do Prefeito
Procuradoria do Município**

15	LUCIMARA APARECIDA ALLES FURQUIM e RAFAEL BENTO FURQUIM,
16	MARIA MAMEDE DA SILVA CORRÊA e DARLEI CORREA
17	MAURILIO FERREIRA
18	NICOLAU JUC
19	NOELI BARBOSA DE VASCONCELLOS e CLEVERSON DE VASCONCELLOS
20	PRISCILA GOMES DE PAIVA e JANE CARLA DE LIMA PAIVA

DAS IMPUGNAÇÕES:

VI. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente edital por meio eletrônico no Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura do Município, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas na **Divisão de Habitação da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista/PR**, endereçada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pela Divisão de Habitação e pela Procuradoria do Município, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

VI.1. As controvérsias surgidas no âmbito desta REURB envolvendo os particulares e a Administração Pública serão dirimidas pela Câmara Administrativa de Conciliação e Mediação instituída pelo Decreto nº 517/2023.

VI.2. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da Procuradoria do Município.

VI.3. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Prefeitura do Município

Gabinete do Prefeito Procuradoria do Município

internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, na forma da Lei.

Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2023. 63º da Emancipação Política do Município.

FABIANE PEREIRA FIGUEIREDO
Diretora da Divisão de Habitação

RONNY CARVALHO DA SILVA
Procurador do Município

***PUBLICADO**
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP
CNPJ: 76.694.132/0001-22,
Data Publicação: 30/10/2023, Ano XII, nº 2888 Pagina: 267-269
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Prefeitura do Município

**Gabinete do Prefeito
Procuradoria do Município**

EDITAL 96/2023

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL



EDITAL 96/2023

ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO

